LEI Nº 1043/2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a atender as despesas de Subvenção Social a Entidade **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ**, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	Secretaria De Saúde		
06.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2030	Manutenção da Atenção Básica de Saúde		
4105-3350.43.0000	Subvenção Social	000	70.000,00
TOTAL			**70.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo 1º, é utilizado como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	Governo Municipal		
001	Gabinete do Prefeito		
04.122.0401.2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
150-33.90.35.0000	Serviços de Consultoria	000	10.000,00

	Controladoria Geral		
04.124.0404.2035	Manutenção da Controladoria Geral		
470-33.90.35.0000	Serviços de Consultoria	000	15.000,00
003	Secretaria de Administração e Negócios Jurídicos		
002	Departamento Jurídico		
04.092.0402.2007	Manutenção do Departamento Jurídico		
680-33.90.35.0000	Serviços de Consultoria	000	15.000,00
003	Departamento de Administração Geral		
04.122.0405.2008	Manutenção da Administração Geral		
750-33.90.35.0000	Serviços de Consultoria	000	15.000,00
04	Secretaria de Finanças		
003	Departamento de Contabilidade		
04.123.0408.2016	Manutenção da Contabilidade		
1720-33.90.35.0000	Serviços de Consultoria	000	15.000,00
TOTAL			**70.000,00**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.
EM 14 DE MAIO DE 2014.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
Prefeito Municipal